

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 357/70

JUIZ DO TRABALHO: DR ILDER JORGE FRANTZ

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de julho do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
LOURIVALDO ESCHER contra
ARLINDO KAYSER

Geraldo Stucce
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CONEP DA SECRETARIA

OBJETO: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO; FÉRIAS; SALÁRIOS; SALÁRIO-FAMÍLIA;
FGTS E ANOTAÇÃO DA CP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
901

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 357170
Em 917 TERMO

DE RECLAMAÇÃO

Aos..... nove dias do mês de julho de 19.70

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LOURIVALDO ESCHER

(Reclamante)

Pedreiro

(Profissão)

Casado

(Estado Civil)

Brasileiro

(Nacionalidade)

Vila São Paulo, nesta

portador da C.P. — N.º

, Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ARLINDO KAYSER

(Reclamado)

Madeireiro

(Atividade)

domiciliado na Timbaúba, perto digo: - Madeireira - Nesta
(Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em 7 de abril/70 e foi despedido em 9 de julho/70.

Percebida Cr\$ 125,00 por semana, devendo pagar com tal quantia, também a seu ajundante de predreiro;

Reclama:

Aviso prévio - 8 dias.

Salário de uma semana

13º salário proporcional - 3/12

Férias proporcionais - 3/12

Salário-família - três meses X 2 dependentes.

FGTS

Anotação da Canteira profissional.

O reclamante toma ciência da data da audiência marcada para o dia 22 de julho corrente, às 14,30 horas, podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Lourivaldo Escher
LOURIVALDO ESCHER
Reclamante

Geraldo F. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

1911-1912

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notif. av-
endo. através do lf. zelme
Dau fá.

Montesegro, 9 de 7 de 19 30

Geraldo Guedes
Chefe de Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUGER
CHIEF DA SECRETARIA



3.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 357/70

N O T I F I C A Ç Ã O

SR.ARLINDO KAYSER.....

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: ReclamanteLOURIVALDO ESCHER.....

.....Vila São Paulo.....Nesta.....

ReclamadoARLINDO KAYSER.....

.....Timbaúva - Madeireira - nesta.....

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante estaJunta de Conciliação e Julgamento deMONTENEGRO.....na ruaDr. Flores, esq. F. Ferrari....., n.^ovinte e dois (22) do mês dejulho....., àsquatorze e trintal 4,30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial. Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

.....Montenegro.....,9..... dejulho..... de 19....70.....

147-20, da 1980h.

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

Helma Kayser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MONTENEGRO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,30 horas, à Rua Prof. Bruno Andrade s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. Arlindo Kayser na pessoa de sua esposa, SRA. HELENA KAYSER, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Térmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 14 de julho de 1.970.

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro, Dou Fé.

MONTENEGRO, 14 de julho de 1.970.

Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria

Monteiro Alvaro



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
971

PROCESSO N.º 357/70

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, às 16,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR ILDER JORGE FRANTZ e do Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTIN pregadores, e PAULO MORAES GUEDES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: LOURIVALDO ESCHER, reclamante e ARLINDO KAYSER, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: aviso prévio, salário, 13º salário, férias proporcionais, salário-família e FGTS e Anotação da CP. Presentes as partes. Pelo juiz Presidente foi dito que por estarem as partes presentes e haverem manifestado o desejo de conciliar ou melhor haver o reclamante manifestado o desejo de desistir da ação, determinava a antecipação da audiência para o dia de hoje às 16,110. A seguir pelo reclamante foi dito que desistia da reclamatória e pedia que a desistência fosse homologada pela Junta. A Junta por unanimidade de votos homologou o pedido de desistência para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no valor de Cr\$ 10,00, calculados sobre o valor arribado de Cr\$ 100,00, dispensados ex-officio. Do que para constar foi lavrada esta ata que vaid devidamen e assinada.

Ilde Jorge Frantz
ILDER JORGE FRANTZ

Juiz do Trabalho, subst.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Arlindo Kayser
ARLINDO KAYSER

Lourivaldo Escher
LOURIVALDO ESCHER

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 21/07/70

Geraldo Oliveira

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Frantz

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Geraldo Oliveira

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEFE DA SECRETARIA